



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

NOTA nº 00090/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU

NUP: 00696.000125/2016-24

INTERESSADO: CSAGU

ASSUNTO: PAUTA ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CSAGU.

Senhor,

Informo a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, de 26 de abril de 2016, referente ao item abaixo descrito.

ITEM 1 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, ABERTO POR MEIO DO EDITAL Nº 1 - AGU, DE 13 DE JULHO DE 2015, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 2 – AGU, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

OFÍCIO CEBRASPE Nº 871/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2016. CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CSAGU EXPEDIDA NA SUA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2016.

Trata-se o feito do Ofício Cebraspe nº 871/2016, de 25 de abril de 2016, expedido em resposta ao Ofício CSAGU nº 48/2016, que determinou àquela instituição providências para tornar pública a retificação do Edital nº 1-AGU de 13 de julho de 2015, com a exclusão da alínea “m” do subitem 14.3, que concede pontuação diferenciada na prova de títulos para os candidatos que concluíram estágio em uma das carreiras da Advocacia-Geral da União. A referida instituição executora do concurso, em suma, alega a possibilidade de questionamentos da legalidade da medida com a alteração das regras após o início do certame, mormente que já houve a realização de provas, e requer a confirmação formal do CSAGU para a exclusão do item do edital em comento. Nesse sentido, de ordem do Presidente do CSAGU Substituto, encaminhamos à Vossas Excelências pauta eletrônica do para fins de ratificação do que fora decidido na 152ª Reunião Ordinária do CSAGU, realizada em 8 de abril de 2016:

Registram-se os votos do Advogado-Geral da União Substituto (Seq. 12); da Subprocuradora-Geral da União (Seq. 13); do Procurador-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 8); da Consultora-Geral da União Substituta (Seq. 14); do Corregedor-Geral da Advocacia da União (Seq. 10); e dos Representantes das Carreiras de Advogado da União (Seq. 11) e Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 9), todos pela ratificação da decisão tomada na 152ª Reunião Ordinária do CSAGU, realizada em 8 de abril de 2016, para a exclusão da alínea “m” do subitem 14.3 do Edital nº 1-AGU de 13 de julho de 2015.

Respeitosamente.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ
Coordenação do Conselho Superior

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000125201624 e da chave de acesso 15b4f522

